



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 017/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que tome as providências necessárias para promover a afixação de placas indicativas de proibição do trânsito de ciclistas ao longo do calçadão da Av. Rui Barbosa, em especial nos cruzamentos do calçadão com as ruas Marechal Deodoro, Julita Barcelos de Oliveira e Euzébio de Queirós em ambos os sentidos.

Justificativa

Essa solicitação se faz necessária devido ao fato de somente haverem placas indicativas da proibição do trânsito de ciclistas no início do calçadão, próximo à Rua Silva Jardim e ao final do mesmo, próximo à Rua Conde de Araruama, restando ausente tal identificação nas demais vias que entrecortam o calçadão, quais sejam as ruas Marechal Deodoro, Julita Barcelos de Oliveira e Euzébio de Queirós, o que torna a informação insuficiente e a falta de sinalização tem gerado situações de conflito e possíveis acidentes.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2025.

RICARDO M. SALGADO NETO

Vereador-autor

Elaboração: LEONARDO GAMA ALVITOS